



Handwritten signature in blue ink, possibly 'U.' with an arrow pointing to the right.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ao **décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezanove**, pelas **dezoito horas**, na Junta de Freguesia de Loures, sediada na Rua Manuel Francisco Soromenho, número cinquenta, em Loures, teve lugar a **8ª Reunião Extraordinária** de Executivo referente ao mandato 2017/2021, formalmente convocada, à qual estiveram presentes os seguintes membros do executivo da Junta de Freguesia:

---Orlanda Rodrigues como Presidente, Elisa Santos como Secretária e os Vogais Cristina Capitão, Pedro Vieira e Helena Santos. -----

---A Sra. Presidente, Orlanda Rodrigues, justificou a ausência do Sr. Tesoureiro, José Monteiro, por motivo de férias e do Vogal Mário Guerreiros por motivos profissionais. -----

A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

Leitura e Aprovação de Atas:

Leitura e aprovação da Ata referente à 5ª Reunião Ordinária de 31 de maio de 2019, referente ao Mandato 2017/2021, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

Resumo de Tesouraria:

➤ €329.777,55 (trezentos e vinte e nove euros, setecentos e setenta e sete euros e cinquenta e cinco centimos) de operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta Ata. -----

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

A Sra. Presidente propôs ao Executivo a inclusão na Ordem do Dia de um ponto (Ponto N.º 15 – Proposta N.º 89/2019), tendo esta proposta sido aceite por unanimidade. -----

A Sra. Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta N.º 075/2019 – Aprovar o apoio financeiro à Status Crucial – Associação Cultural e Recreativa**, no âmbito da Comemoração do Dia Mundial da Criança, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A Status Crucial – Associação Cultural e Recreativa, criada em março de 2019, e com sede na Urbanização da Quinta das Sapateiras, tem como “fim promover a cultura, o ensino, a educação, o bem-estar e o desporto, através de atividades educativas, recreativas de formação e workshops, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento harmonioso da individualidade de cada ser, em colaboração e intercâmbio com outras associações com objeto diferente daquele que exerce” (Art.2, Estatutos).

Santos
A.

- B. Para comemorar o Dia Mundial da Criança no Bairro da Quinta das Sapateiras, a associação organizou um conjunto de atividades para o efeito.
- C. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a Status Crucial – Associação Cultural e Recreativa apresentou candidatura para apoio financeiro destinado ao pagamento de balões e outros materiais.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere **aprovar o apoio financeiro à seguinte entidade:**

- **Status Crucial – Associação Cultural e Recreativa, no valor de €37,00** (trinta e sete euros).

Informação Contabilística				
Rúbrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0600/04.07.01	27/1	750	791	37,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

Ponto 2 | Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos a **Proposta Nº 076/2019 – Aprovar o apoio financeiro** à Academia Sons & Harmonia, no âmbito da candidatura ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures (obras/melhoramentos nas instalações), a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A **Academia Sons & Harmonia**, desde de março de 2017, desenvolve a sua atividade nas instalações sitas na Travessa Infante D. Fernando, na urbanização do Infanto;
- B. As suas atividades incluem escola de música (40 alunos), banda filarmónica (36 músicos) e orquestra ligeira (22 músicos);
- C. Estão a decorrer algumas obras de melhoramentos das instalações, nomeadamente a criação de mais salas de aula;
- D. As obras são executadas por voluntários da Academia Sons & Harmonia;
- E. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a Academia Sons & Harmonia apresentou candidatura para apoio financeiro destinado a obras/melhoramentos nas instalações.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere **aprovar o apoio financeiro à seguinte entidade:**

- **Academia Sons & Harmonia, no valor de €507,00** (quinhentos e sete euros).

Dout
U-

Informação Contabilística				
Rúbrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0600/04.07.01	27/1	749	790	507,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

Ponto 3 | Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos a **Proposta Nº 077/2019** – Aprovar o *apoio financeiro* à Associação Luiz Pereira Motta, no âmbito da construção do Centro de Atividades Ocupacionais, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A Associação Luiz Pereira Motta, atendendo à inexistência de equipamentos adequados para a resposta social às pessoas jovens e adultas com deficiência, pretende efetuar um conjunto de obras em duas instalações inscritas no seu património;
- B. Estas duas instalações destinam-se a um Centro de Atividades Ocupacionais, em Loures, com capacidade para 25 pessoas; e a um Lar Residencial, em Pai Joanes, com capacidade para 22 pessoas;
- C. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, uma linha de apoio destina-se ao apoio financeiro para obras/melhoramentos (art.º 8º).

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere **aprovar o apoio financeiro** à seguinte entidade:

- **Associação Luiz Pereira Motta, no valor de €1.500,00** (mil e quinhentos euros).

Informação Contabilística				
Rúbrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0600/08.07.01	27/2	751	792	1500,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

Ponto 4 | Subscrita pelo Sra. Secretária Elisa Santos a **Proposta Nº 078/2019** – Aprovar o *apoio não financeiro* à Status Crucial – Associação Cultural e Recreativa, através da cedência de chapéus, no âmbito da Comemoração do Dia Mundial da Criança, a qual se transcreve na íntegra:

Elisa Santos
U.

Considerando que:

- A. A Status Crucial – Associação Cultural e Recreativa, criada em março de 2019, e com sede na Urbanização da Quinta das Sapateiras, organizou um conjunto de atividades destinadas à comemoração do Dia Mundial da Criança;
- B. A Associação solicitou a oferta de 60 chapéus para as crianças participantes nas atividades;
- C. Existe, em armazém, brindes para oferta a entidades, nomeadamente chapéus.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere **aprovar o apoio não financeiro à seguinte entidade:**

- Status Crucial – Associação Cultural e Recreativa com a oferta de 60 chapéus.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Ponto 5 | Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos a **Proposta Nº 079/2019** – Aprovar o *apoio não financeiro* à APEE do Fanqueiro, através da cedência de chapéus, no âmbito da organização do ATL de Verão, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A **Associação de Pais da Escola Básica do Fanqueiro** se encontra a organizar um programa de atividades de Verão, para cerca de 130 crianças;
- B. Esta Associação solicita à Junta de Freguesia de Loures a oferta de 130 chapéus para serem utilizados pelas crianças durante as atividades;
- C. Existe em armazém brindes para oferta a entidades, nomeadamente chapéus.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere **aprovar o apoio não financeiro à seguinte entidade:**

- Associação de Pais da Escola Básica do Fanqueiro, com a oferta de 130 chapéus.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Ponto 6 | Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos a **Proposta Nº 080/2019** – Aprovar o *apoio não financeiro* a Rosalina Fernandes dos Santos Vítor, residente na Mealhada, no âmbito do Projeto Cuidar da Casa – pequenas reparações em habitações de pessoas carenciadas, a qual se transcreve na íntegra:

Handwritten signature

Considerando que:

- A. A Junta de Freguesia de Loures se encontra a desenvolver o Projeto “Loures, uma freguesia amiga de todos”, cujo principal objetivo se relaciona com o cuidar da casa, promovendo pequenas reparações em habitações de pessoas carenciadas;
- B. As situações contempladas por este projeto são sempre sinalizadas e acompanhadas pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado da Associação Luiz Pereira da Motta ou de outra entidade que prestem este tipo de serviço, na medida em que conhecem as condições socioeconómicas dos agregados familiares;
- C. O apoio não financeiro que ora se propõe consubstancia na aquisição de materiais para pequenas reparações de eletricidade, substituição de torneiras e de estores, no valor de 538,90€ (Quinhentos e trinta e oito euros e noventa cêntimos).

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere **aprovar o apoio não financeiro**, identificado na alínea c), a **Rosalina Fernandes dos Santos Vítor**.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Ponto 7 | Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos a **Proposta Nº 081/2019** – Aprovar o *apoio não financeiro* a Maria Antónia Cardoso, residente na Murteira, no âmbito do Projeto Cuidar da Casa – pequenas reparações em habitações de pessoas carenciadas, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A Junta de Freguesia de Loures se encontra a desenvolver o Projeto “Loures, uma freguesia amiga de todos”, cujo principal objetivo se relaciona com o cuidar da casa, promovendo pequenas reparações em habitações de pessoas carenciadas;
- B. As situações contempladas por este projeto são sempre sinalizadas e acompanhadas pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado da Associação Luiz Pereira da Motta ou de outra entidade que prestem este tipo de serviço, na medida em que conhecem as condições socioeconómicas dos agregados familiares;
- C. O apoio não financeiro que ora se propõe consubstancia na aquisição de materiais para pequenas reparações, nomeadamente o revestimento de um quarto com pladur, soalho flutuante, pintura da casa, no valor de 755,00€ (setecentos e cinquenta e cinco euros).

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere **aprovar o apoio não financeiro**, identificado na alínea c), a **Maria Antónia Cardoso**.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Handwritten signature or initials in blue ink.

Ponto 8 | Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos a **Proposta N.º 082/2019** – Aprovar a *isenção de pagamento de taxas* à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Loures, pela realização do evento “Festas em Honra de São Cristóvão”, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Loures** solicitou a Licença Especial de Ruído para realização das **Festas em Honra de São Cristóvão** que se realizou nos dias 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2019;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 400,00€ (Quatrocentos euros);
- D. A Taxa de vistoria do recinto corresponde ao valor de 140,00€ (cento e quarenta euros);
- E. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do n.º1 do artigo 16.º Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, **delibere a isenção de pagamento de taxas** à **Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Loures**, pela realização do evento – **Festas em Honra de São Cristóvão**, no valor total de **540,00€** (Quinhentos e quarenta euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Ponto 9 | Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos a **Proposta N.º 083/2019** – Aprovar a *isenção de pagamento de taxas* à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Loures, pela realização do evento “Arraial no Infantado”, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Loures** solicitou a Licença Especial de Ruído para realização das **Arraial no Infantado** que se realizou no dia 08 de junho de 2019;

C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 120,00€ (Cento e vinte euros);

D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, **delibere a isenção de pagamento de taxas à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Loures**, pela realização do evento – **Arraial no Infantado, no valor total de 120,00€** (Cento e vinte euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Ponto 10 | Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos a **Proposta Nº 084/2019** – Aprovar a *isenção de pagamento de taxas* à Status Crucial – Associação Cultural e Recreativa, pela realização do evento “Santos Populares”, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Status Crucial** solicitou a Licença Especial de Ruído para realização dos **Santos Populares**, que se realizou entre os dias 07 e 09 de junho de 2019;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea c) do nº3 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, **delibere a isenção de pagamento de taxas à Status Crucial**, pela realização do evento – **Santos Populares, no valor total de 420,00€** (quatrocentos e vinte euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Ponto 11 | Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos a **Proposta Nº 085/2019** – Aprovar a *isenção de pagamento de taxas* à Status Crucial – Associação Cultural e Recreativa, pela realização do evento “Dia Mundial da Criança”, a qual se transcreve na íntegra:

Santos
U.

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Status Crucial** solicitou a Licença Especial de Ruído para realização do **Dia Mundial da Criança**, que se realizou no dia 01 de junho de 2019;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 200,00€ (duzentos euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea c) do nº3 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, **delibere a isenção de pagamento de taxas à Status Crucial**, pela realização do evento – **Dia Mundial da Criança**, no valor **total de 200,00€** (duzentos euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Ponto 12 | Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos a **Proposta Nº 086/2019** – Aprovar a *isenção de pagamento de taxas* à Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Pinheiro de Loures (AURPI), pela realização do evento “Sardinhada”, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinheiro de Loures** solicitou a Licença Especial de Ruído e OEP para realização da **Sardinhada** que se realizou no dia 12 de junho de 2019;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 40,00€ (quarenta euros);
- D. Ocupação do Espaço Público corresponde ao valor de 60,00€ (sessenta euros);
- E. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Handwritten signature

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea c) do nº3 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, **delibere a isenção de pagamento de taxas à Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinheiro de Loures**, pela realização do evento – **Sardinhada**, no valor total de **100,00€** (cem euros).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 13 | Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos a **Proposta Nº 087/2019** – Aprovar a *isenção de pagamento de taxas* ao Agrupamento de Escuteiros 1349 – Santa Maria de Loures, pela realização do evento “Arraial”, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. O **Agrupamento de Escuteiros 1349 – Santa Maria de Loures** solicitou a Licença Especial de Ruído para realização do **Arraial** que se realizou no dia 20 de junho de 2019;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 220,00€ (Duzentos e vinte euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, **delibere a isenção de pagamento de taxas ao Agrupamento de Escuteiros 1349 – Santa Maria de Loures**, pela realização do evento – **Arraial**, no valor total de **220,00€** (duzentos e vinte euros).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 14 | Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos a **Proposta Nº 088/2019** – Aprovar a *isenção de pagamento de taxas* à Associação Dr. João dos Santos, pela realização do evento “Arraial e Santos Populares Infantis”, a qual se transcreve na íntegra:



E/8ª
A

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Associação Dr. João dos Santos** solicitou a Licença Especial de Ruído e OEP para realização do **Arraial e Santos Populares Infantis** que se realizou no dia 7 de junho de 2019;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 80,00€ (oitenta euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea c) do nº3 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, **delibere a isenção de pagamento de taxas à Associação Dr. João dos Santos**, pela realização do evento – **Arraial e Santos Populares Infantis**, no valor total de **80,00€** (oitenta euros).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 15 | Subscrita pela Sra. Presidente a **Proposta Nº 089/2019** – Aprovar a proposta a enviar à Assembleia de Freguesia, de não assunção das competências para as autarquias locais, para o ano 2019, previstas na Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. Foi publicado o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, que “Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias”;
- B. A Lei 50/2018 de 10 de agosto estabelece, porém, que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL;
- C. Foram publicados Decreto-Lei sectoriais, relativos à transferência de competências que em nada alteraram o conjunto de riscos associados a toda esta legislação, nomeadamente:
 - Considerando que a assunção das competências em 2019 não é compatível com o calendário orçamental para o ano de 2019.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia de Loures aprove a presente proposta a enviar à Assembleia de Freguesia para a **não assunção da transferência de competências prevista no Decreto-Lei 57/2019, para o ano 2019, nos termos do nº 2 do artigo 12º do mesmo dispositivo legal.**



--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, a Sra. Secretária da Junta, em regime de substituição da Sra. Presidente, deu por encerrada a reunião às dezanove horas e quarenta e cinco minutos. -----

A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. -----

Loures, 24 de junho de 2019

A Presidente

(Orlanda Rodrigues)

A Secretária da Junta

(Elisa Santos)